



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**TERMO DE ADITAMENTO Nº4(QUATRO)
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE
ESGOTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO
DE LIMEIRA.**

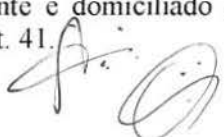
Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento nº 4 (quatro) ao Contrato de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários do Município de Limeira, firmado em dois de junho de 1995, as partes signatárias do mesmo a saber:

1-MUNICIPIO DE LIMEIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.132.495/0001-40, com sede no Paço Municipal sito na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800, Residencial Adélia Cavichia Grotta, nesta cidade e Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS PEJON**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 5.538.723-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 409.671.078-49, residente e domiciliado nesta cidade de Limeira - SP, na rua Visconde do Rio Branco, nº 191, apartamento 22, Centro;

2-CBPO ENGENHARIA LTDA., atual denominação da Companhia Brasileira de Projetos e Obras, empresa privada com sede na Avenida Nações Unidas, nº 4777, 7º andar, Alto de Pinheiros, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.156.410/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA/SP Nº27969-D e do CPF/MF. nº 316.109.197-34, residente e domiciliado na Rua Marcos Mélega, 150, 6º andar - São Paulo, e pelo Sr. **BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG. Nº7.730.356- SSP/SP, CREA/SP 130.337-D, e do CPF/MF. Nº015.225.538-94, residente e domiciliado na Rua General Artigas, 164, apt.201, Leblon, Rio de Janeiro.

3-ONDEO SERVICES, sucessora da SUEZ, sociedade anônima francesa, com sede na Rue de Port, nº 127, Nanterre, França, matriculada no Registro de Comércio sob o nº 542062559, neste ato representada pelo Sr. **NEWTON DE LIMA AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. nº 3.993.530 e do CPF/MF. nº610.185.388-87, residente e domiciliado na Rua Alcino Braga, nº 62- aptº 51, São Paulo - SP, e

4-ÁGUAS DE LIMEIRA S/A, com sede na rua Boa Morte, nº 725, Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.585.900/0001-48, concessionária dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários no Município de Limeira, representada por seu Diretor Presidente Sr. **FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. nº 5.712.047 e do CPF/MF nº 931.993.418-53, residente e domiciliado nesta cidade de Limeira, S.P., na avenida Carlos Alberto Catapani, nº 118, Portal das Rosas e por seu Diretor Geral Sr. **RUI JORGE MOREIRA RIBEIRO RODA**, português, casado, economista, portador do R.N.E. nº V321056-K e do CPF/MF nº 526.700.662-91, residente e domiciliado nesta cidade de Limeira - SP - na Rua Deputado Octavio Lopres, nº 387, apt. 41.


OCTÁVIO ALVES MONTEZUMA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

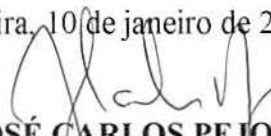
CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo de nº 46.003/02, da Prefeitura Municipal de Limeira.
ACORDAM

CLAUSULA PRIMEIRA – A Estrutura Tarifária do Contrato de Concessão assinado em 02 de junho de 1995, Tabela 7.2.1-A, alterada pelo Termo de Aditamento de nº 2(dois) de 22 de abril de 2002, fica alterada a partir desta data e passa a ser representada pelo anexo I do presente Termo de Aditamento.

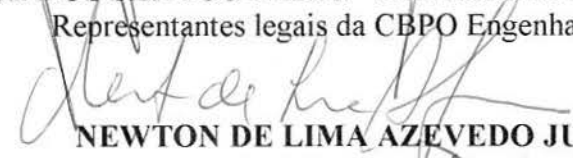
CLAUSULA SEGUNDA – Fica fazendo parte integrante deste Termo de Aditamento, como se aqui houvesse sido transcrito, o processo administrativo de nº 46.003 de 19 de dezembro de 2002.

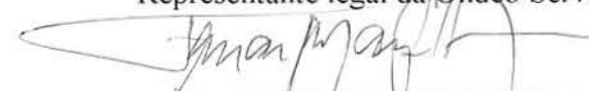
CLAUSULA TERCEIRA - As demais Cláusulas do Contrato de Concessão original de 02 de junho de 1995, as do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Concessão de 26 de janeiro de 2001 as do Termo de Aditamento nº 2 ao Contrato de Concessão de 22 de abril de 2002, e as do Termo de Aditamento de nº 3 ao Contrato de Concessão de 21 de outubro de 2002, que não conflitem com as do presente Termo de Aditamento de nº 4, permanecem em suas formas e inteiros teores.

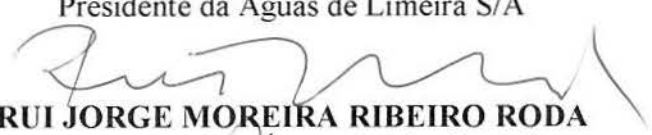
Limeira, 10 de janeiro de 2003.


JOSÉ CARLOS PEJON
Prefeito Municipal

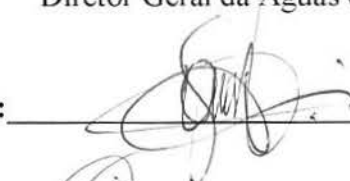

ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JR.
Representantes legais da CBPO Engenharia Ltda.


NEWTON DE LIMA AZEVEDO JUNIOR
Representante legal da Ondeo Services


FERNANDO ARIANI MANGABEIRA ALBERNAZ
Presidente da Águas de Limeira S/A


RUI JORGE MOREIRA RIBEIRO RODA
Diretor Geral da Águas de Limeira S/A

TESTEMUNHAS:


OCTAVIO ALVES MONTEZUMA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
E PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO I DO TERMO DE ADITAMENTO DE Nº 4 (QUATRO) AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA.

TABELA Nº 7.2.1-A
ESTRUTURA TARIFÁRIA PRÉ ESTABELECIDADA- SERVIÇO MEDIDO
(por economia)

CATEGORIAS DE USO	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m3/mês.econ)	ÁGUA (RS m3)	ESGOTO (RS m3)
RESIDENCIAL	R. 1	0 a 10	0.45 x TRA	0.45 x TRE
	R. 2	11 a 15	0.62 x TRA	0.62 x TRE
	R. 3	16 a 30	1.23 x TRA	1.23 x TRE
	R. 4	31 a 60	1.60 x TRA	1.60 x TRE
	R. 5	61 a 100	2.00 x TRA	2.00 x TRE
	R. 6	acima de 100	2.50 x TRA	2.50 x TRE
RESIDENCIAL POPULAR	RP. 1	0 a 10	0.20 x TRA	0.20 x TRE
	RP. 2	11 a 15	0.20 x TRA	0.20 x TRE
	RP. 3	16 a 30	0.85 x TRA	0.85 x TRE
	RP. 4	31 a 60	1.50 x TRA	1.50 x TRE
	RP. 5	61 a 100	2.00 x TRA	2.00 x TRE
	RP. 6	acima de 100	2,50 x TRA	2.50 x TRE
COMERCIAL	C. 1	0 a 10	1.00 x TRA	1,00 x TRE
	C. 2	10 a 15	1.50 x TRA	1.50 x TRE
	C. 3	16 a 30	1.50 x TRA	1.50 x TRE
	C. 4	31 a 60	2.50 x TRA	2.50 x TRE
	C. 5	61 a 100	3.50 x TRA	3.50 x TRE
	C. 6	acima de 100	4,50 x TRA	4.50 x TRE
INDUSTRIAL	I. 1	0 a 10	1.00 x TRA	1,00 x TRE
	I. 2	11 a 15	1.00 x TRA	1,00 x TRE
	I. 3	16 a 30	1.60 x TRA	1.60 x TRE
	I. 4	31 a 60	2.60 x TRA	2.60 x TRE
	I. 5	61 a 100	3.60 x TRA	3.60 x TRE
	I. 6	acima de 100	4.60 x TRA	4.60 x TRE
PÚBLICA	P. 1	0 a 10	0.60 x TRA	0.60 x TRE
	P. 2	11 a 15	1.10 x TRA	1.10 x TRE
	P. 3	16 a 30	1.10 x TRA	1.10 x TRE
	P. 4	31 a 60	1.60 x TRA	1.60 x TRE
	P. 5	61 a 100	2.50 x TRA	2.50 x TRE
	P. 6	acima de 100	3,00 x TRA	3,00 x TRE

TRA – Tarifa Referencial de Água dada em RS/m3

TRE – Tarifa Referencial de Esgoto dada em RS/m3

OCTÁVIO ALVES MONTEZUMA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DA DEFESA AO PATRIMÔNIO

